



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 01/01

PIRAÍ DO SUL, 13 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 781

## Extrato do Contrato nº 170/2012

Contratante: Município de Pirai do Sul  
Contratado: Eurípedes Valença Rocha Filho  
Objeto: Gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para uso do CRAS.  
Valor: R\$ 5.318,00 (cinco mil, trezentos e dezoito reais).  
Licitação: Pregão nº 093/2012, na forma presencial  
Assinatura do Contrato: 10/12/2012  
Término do Contrato: 31/12/2012

## PORTARIA Nº. 410/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando necessidades de serviço;

RESOLVE:

1. Lotar a servidora pública municipal JOSLAINE ALVES STARON DE SOUZA, matrícula 13722-1 com a função de "PROFESSORA 20H" junto a Secretaria Municipal de Educação a partir de 14 de Dezembro de 2012.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 13 de Dezembro de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO Nº 08/2012

**DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Pirai do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria STN 828, de 14 de dezembro de 2.011, a qual altera o art.6º da Portaria STN 406, de 20 de junho de 2011.

Cumprindo o disposto no cronograma a fim de atender as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

Considerando que o inventário de bens se encontra atualizado;

Considerando que todos os bens móveis e imóveis da Câmara foram devidamente avaliados a valor justo a partir de preços observados em mercado ativo pela Comissão de Controle Patrimonial;

Considerando que o sistema patrimonial se encontra adequado,

RESOLVE

Art. 1º A partir do dia 1º de Janeiro de 2013, todos os bens Permanentes móveis da Câmara Municipal de Pirai do Sul começarão a ser depreciados mensalmente no sistema patrimonial.

Art. 2º Os bens adquiridos a partir de 2013, iniciarão sua depreciação assim que estiverem disponíveis para uso.

Art. 3º Os bens serão depreciados utilizando-se o método das quotas constantes.

Art. 4º A vida útil econômica e o valor residual dos bens, obedecerão os valores contidos na tabela de vida útil econômica padrão, anexa a esta Portaria.

Art. 5º Os demais procedimentos contábeis patrimoniais obedecerão o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Pirai do Sul 03 de Dezembro de 2012.

**DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO**

Presidente

## ANEXO ÚNICO- TABELA DE VIDA ÚTIL ECONÔMICA PADRÃO

CONTA	TÍTULO	VIDA ÚTIL ECONÔMICA (EM ANOS)	VALOR RESIDUAL
14212.04.00	Aparelhos de medição e orientação	15	10%
14212.06.00	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20%
14212.08.00	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, de laboratórios e hospitais	15	20%
14212.12.00	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%
14212.18.00	Coleções e materiais bibliográficos	10	0%
14212.24.00	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10%
14212.28.00	Maquinas e equipamentos de natureza industrial	20	10%
14212.32.00	Maquinas e equipamentos gráficos	15	10%
14212.33.00	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10%
14212.34.00	Maquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10%
14212.35.00	Equipamentos de processamento de dados	5	10%
14212.36.00	Maquinas, instalações e utensílios de escritório	10	10%
14212.38.00	Maquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%
14212.39.00	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10%
14212.42.00	Mobiliário em geral	10	10%
14212.48.00	Veículos diversos	15	10%
14212.51.00	Peças não incorporáveis a imóveis	10	10%
14212.57.00	Acessórios para automóveis	5	10%

## TERMO DE COMUNICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, em acordo com o art. 41 de seu Regimento Interno, COMUNICA que o Poder Legislativo se fará presente durante o recesso parlamentar através de uma "Comissão Representativa", eleita na sessão plenária do dia dez (10) de dezembro de 2012. A comissão será composta pelos vereadores Dalney Bueno e Maricelso Ribeiro e pela vereadora Tânia Dátola de Mello. Os componentes atuarão em assuntos extraordinários, zelando pelas prerrogativas da Câmara de Vereadores de Pirai do Sul.

Pirai do Sul, 11 de dezembro de 2012.

Vereador **DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO**  
Presidente da Câmara Municipal de Pirai do Sul

Nosso Diário Oficial  
está na Internet!

Clique  
e acesse!



[www.piraidosul.pr.gov.br/diario](http://www.piraidosul.pr.gov.br/diario)

